



LEI ORDINÁRIA Nº 548

de 29 de abril de 1974

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo adquirir, por compra, um terreno para a Municipalidade e dá outras providências.

Laucidio Pereira da Cunha, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante compra, a preço venal, de proprietários locais, no perímetro central desta cidade, um terreno medindo, no mínimo, 20,00 x 40,00 metros, no valor de setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 75.000,00).

Art. 2º.. *A aquisição do terreno de que trata o artigo anterior será feita mediante Tomada de Preços, no mínimo de três (3) propostas e de acordo com o resultado da licitação e respectivo Laudo Pericial de Avaliação.*

Art. 3º.. *Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 75.000,00), para abertura da seguinte dotação orçamentária:*

130— SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.1.0.0 — 90— Despesas de Capital

4.2.0.0—90 — Inversões Financeiras

4.2.1.0 — 90 — Aquisição de Imóveis Cr\$ 75.0000,00

Art. 4º.. *O Crédito criado pelo artigo antecedente terá, como cobertura, a anulação parcial das dotações abaixo:*

141 — SETOR DE EDUCAÇÃO

4.0.00 — 93 — Despesas de Capital

4.1.0.0 — 93 — Investimentos

4.1.1.0—93—Obras Públicas

4.1.1.2 — 93 — Prosseguimento e Conclusão de Obras -

01 — Construção de Grupos Escolares Cr\$ 20.000,00

133 -SETOR DE ÁGUA E ESGOTO

4.0.0.0 —91 — Despesas de Capital

4.1.0.0—91 — Investimentos

4.1.1.0—91—Obras Públicas

4.1.1.1 —91 —Início de Obras —

04— Urbanização da Usina de Água Cr\$ 15.000,00

05 — Início de Rede de Esgoto Cr\$ 15.000,00

143— SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.0.0.0 — 70 — Despesas de Capital

4.1.0.0 — 70 — Investimentos

4.1.3.0 — 70 — Equipamentos e Instalações

4.1.3.1 —70— Máquinas, Motores e Aparelhos.... Cr\$ 10.000,00

4.1.3.2 — 70— Equipamentos Técnicos Cr\$ 15.000,00

TOTAL (Cr\$ 75.000,00

Art. 5º.. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã, 29 de abril de 1974

Laucídio Pereira da Cunha Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 548/1974 - 29 de abril de 1974

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em